

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL

TF N° 08- agosto/2025

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

N° 066/1999

**UBERABA – MG
2025**

1. OBJETO

Este relatório tem por objetivo apresentar o resultado da fiscalização eventual realizada no Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Prefeitura Municipal de Uberaba - Secretaria Municipal de Administração - Departamento Central de Gestão Patrimonial.

3. IDENTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

Ubercon – Uberaba Concessões S/A CNPJ: 03.454.157/0001-85 Praça Dr. Carlos Terra, nº 291 – Terminal Rodoviário Jurandyr Cordeiro, Bairro São Benedito, Uberaba/MG.

4. BASE LEGAL

Lei nº 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 - itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000.

5. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Verificar cumprimento pela concessionária dos serviços de manutenção, limpeza, conservação das áreas comuns interna e externa, sanitários, plataforma de embarque e desembarque, iluminação, sistema de som e a manutenção da jardinagem externa.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

As informações foram obtidas através de fiscalização *in loco*, com o acompanhamento de preposto da concessionária. A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da Secretaria Municipal de Administração.

7. FICHA DE RESUMO

Tipo de Fiscalização:	Fiscalização Eventual
Período da Fiscalização:	agosto/2025
Local:	Terminal Rodoviário – Jurandir Cordeiro
Termo de Fiscalização Nº:	08/2025
Objetivo :	Averiguação das condições de higiene e manutenção da estrutura civil do prédio do terminal rodoviário municipal, segurança e o roçamento dos canteiros externos.
Comunicação da Fiscalização:	Não se aplica
Data da Fiscalização:	08/09/2025
Legislação:	Lei Federal n.º 8.987/95; Cláusula VI – item 6.2 do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula VIII – itens 8.2 “a” e “b” do contrato de concessão de serviço público nº 066/99; Cláusula 3.2 itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital de Concorrência nº 004/99; Art. 25 do Regulamento do Terminal Rodoviário de Uberaba – Regulamentado pelo Decreto nº 1.676 de 19 de maio de 1999, com alterações pelo Decreto nº 2.440 de 12 de maio de 2000;
Equipe Técnica SAD:	Luis Carlos de Freitas: Mat: 11984-9 Marcelo Batista de Carvalho: Mat: 58319-7
Representante da Concessionária:	Rosa Eli Cardoso Martins

8. LISTA DE CONTROLE

8.1. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1.1. Concessionária apresentou CND tributos federais; estaduais, municipais, FGTS, trabalhista. **Sim.**

8.1.2. Concessionária e locatários possuem alvará de funcionamento e alvará sanitário

8.2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

8.2.1. Segurança patrimonial. OK.

8.2.2. Carregador (Bagagens). OK.

8.3. MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO EXTERNAS

8.3.1. Jardinagem. **Cuidado.**

8.3.2. Limpeza. **A desejar.**

8.4. SAGUÃO 1º e 2º PISOS

8.4.1. Assentos (Quantidade e Estado de Conservação). OK.

8.4.2. Lixeiras (Quantidade e Estado de Conservação) **algumas faltando saco de lixo.**

8.4.3. Programação Visual (Placas de Sinalização). OK.

8.4.5. Bebedouro de Água Público. OK.

8.4.6. Televisores (Modelo e Quantidade). OK.

8.4.7. Relógios (Área de espera). OK.

8.4.8. Carros de Bagagens (Quantidade e Condições Gerais). Ok.

8.4.9. Guarda volume. OK.

8.4.10. Caixa de sugestões para os usuários disponível. OK.

8.4.11. Sistema de som. OK.

8.5. SANITÁRIOS

8.5.1. Estado de Conservação do Piso e Revestimento Cerâmico. OK.

8.5.2. Estado de Conservação dos Suportes, Saboneteiras e Torneiras. OK.

8.5.3. Serviços de Banho (Funcionamento dos Chuveiros). OK.

8.5.4. Existem Bancadas e Serviços de Fraldário. OK.

8.5.5. Possui Atendimento Adaptado Para PNE's. OK.

8.5.6. Possui Controle de Acesso Com Catracas. OK.

8.5.7. Tabela de preços para utilização dos sanitários é disponibilizada em local visível. Sim.

8.6. SISTEMA DE MONITORAMENTO

8.6.1. Monitoramento Eletrônico e Sistema de CFTV (interno / externo) OK.

8.7. PLATAFORMA DE EMBARQUE / DESEMBARQUE

8.7.1. Plataformas. Limpas.
8.7.2. Programação Visual (Placas de Sinalização). OK.
8.7.3. Relógios. OK.
8.8. PATIO DE MANOBRA
8.8.1. Sinalização Viária Existente (Horizontal e Vertical). OK.
8.8.2. Fechamento do Sítio (Cercas, Muro e Alambrados). OK.
8.8.3. Controle de Acesso (Guaritas e Cancelas). OK.
8.9. SISTEMA DE COLETA DE LIXO
8.9.1. Depósito de Lixo (Condições Gerais). OK.
8.9.2. Promove a Coleta Seletiva (Condições Gerais). SIM.
8.9.3. Utiliza de Algum Programa (PGRS). SIM.
8.10. SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO
8.10.1. Extintores Existentes (Condições Gerais). SIM.
8.10.2. Hidrantes Existentes (Condições Gerais). SIM. Mangueiras armazenadas.
8.10.3. Sistema de Iluminação de Emergência (Condições Gerais). OK.
8.11. INFORMAÇÕES DA ESTRUTURA
8.11.1. Sistema Elétrico (Estado Geral e Subdivisão dos Contadores). OK.
8.11.2. Sistema Hidráulico (Estado Geral e Subdivisão). OK.
8.11.3. Cobertura Existente (Condições Gerais). OK.
8.11.4. Guaritas e Cancelas (Condições Gerais). OK.
8.11.5. Piso. OK.
8.11.6. Box para exploração comercial. OK.
8.11.7. Estacionamento. OK.
8.11.8. Pontos de táxi e moto táxi. OK.
8.12. ACESSIBILIDADE
8.12.1. Pista Tátil (Condições Gerais de Conservação). OK.
8.12.2. Rampas (Condições Gerais de Conservação). OK.
8.12.3. Elevadores/ Plataformas Elevada (Condições Gerais de Conservação). OK.

9. RELATÓRIO

9.1. SITUAÇÃO DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS NA VISTORIA REALIZADA EM JULHO DE 2025 – TF Nº 07.

- O Secador de mão do banheiro pago masculino, não estava funcionando na hora da fiscalização. **Situação atual:** Permanece inalterada.
- A tomada de celular em frente ao Salão Saldanha, estava em reparos no momento da fiscalização. **Situação atual:** Solucionada.

9.2. IRREGULARIDADES DETECTADAS AGOSTO/2025.

- O secador de mão do banheiro masculino (pago) estava retirado;
- Falta a torneira do banheiro masculino (pago);
- O secador de mão do banheiro feminino (pago) não está funcionando.
- Solicitado limpezas das vidraças e parede externa revertida.

10. FINALIDADE

A fiscalização de rotina formal refere-se a um procedimento regularmente realizado pelas autoridades competentes para verificar o cumprimento de obrigações legais, regulamentares ou contratuais por parte da concessionária e Município de Uberaba.

Esse tipo de fiscalização geralmente é planejado com antecedência e segue um processo formal. Inclui a elaboração de um plano de fiscalização, pré-aviso aos responsáveis a serem fiscalizados, a condução da fiscalização propriamente dita, a elaboração de relatórios e a implementação de medidas corretivas, caso sejam identificadas irregularidades durante a fiscalização.

11. LAUDO DA VISTORIA.

Local: Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro – Uberaba/MG

Data da Vistoria: 08 de setembro de 2025

Responsável: Seção de Fiscalização de Patrimônio Imobiliário

RELATÓRIO

Em atendimento às atividades rotineiras de fiscalização, foi realizada vistoria in loco no Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro, no município de Uberaba/MG, em 08 de setembro de 2025, pela Seção de Fiscalização de Patrimônio Imobiliário.

Durante a inspeção, foram identificadas algumas irregularidades:

A) No banheiro masculino pago, o secador de mãos foi retirado para reparos encontrava-se inoperante, ademais informamos que estava faltando à torneira do lavatório. A administração da concessionária foi informada no momento da constatação e relatou que já havia solicitado reparo imediato para sanar as ocorrências.

B) No banheiro feminino pago, o secador de mão não estava funcionando no momento da fiscalização. Segundo informações prestadas pela administração, o problema foi causado por curto-circuito provocado por um usuário. A concessionária se comprometeu a realizar o reparo imediato do secador.

C) Foi identificado que algumas vidraças estavam com marcas de sujeiras, e uma parede no saguão de embarque e desembarque, o que foi informado à administração, que disse que tomaria providências para execução da limpeza, pois dependeria de um funcionário que tem expertise para manusear a escada alta.

No mais, a vistoria constatou o cumprimento das demais obrigações da concessionária:

- Piso limpo e encerado;
- Mangueiras de hidrantes devidamente posicionadas;
- Presença de viatura da Guarda Civil Municipal no local;
- Ausência de andarilhos nas dependências do terminal.
- Elevador em pleno funcionamento;
- Câmara de monitoramento funcionando.

Todos os itens foram registrados fotograficamente para fins de comprovação.

CONCLUSÃO

A vistoria realizada em 08 de setembro de 2025 confirma que, embora tenham sido verificadas irregularidades pontuais, a concessionária responsável pelo Terminal Rodoviário Jurandir Cordeiro mantém, de forma satisfatória, o cumprimento das obrigações previstas contratualmente. As inconformidades relatadas foram reconhecidas pela administração local, que informou providências imediatas para a devida regularização.



FOTO 01



FOTO 02

FOTO 01: Secador de mão banheiro feminino pago, sem funcionamento na vistoria.

FOTO 02: Banheiro masculino pago, sem secador de mão, retirado para reparo.



FOTO 03



FOTO 04

FOTO 03: Ausência da torneira em lavatório do banheiro masculino pago.

FOTO 04: foi notificado para a limpeza de parede de acesso, no saguão de embarque e desembarque.



FOTO 05



FOTO 06

FOTO 05: Piso limpo encerado, do saguão de compras de passageiros.

FOTO 06: Presença da viatura da Guarda Civil Municipal, no momento da vistoria.



FOTO 07: Câmera de monitoramento em pleno funcionamento no momento da vistoria.

FOTO 08: Vidraça necessitando de limpeza, informado a administração do Terminal.

Uberaba, 08 de setembro de 2025

Equipe de Fiscalização PMU/SAD/DCGP

Luis Carlos de Freitas

Seção de Fiscalização de Patrimônio Imobiliário

Marcelo Batista de Carvalho

Seção de Fiscalização de Patrimônio Imobiliário

Luciano dos Santos Alves

Chefe do Departamento Central de Gestão Patrimonial

Jacqueline Romeria Teodoro

Diretora de Patrimônio e Suprimento